

---

**DECRETO Nº.: 739 de 12 de agosto de 2021.**

*“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus 19 – COVID-19, que especifica”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município e ainda:

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

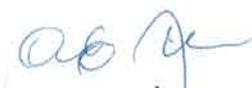
**Considerando** a disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito do Estado e do Município de Catalão para prevenir a disseminação do vírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavírus – COVID-19 – fica suspenso a realização da tradicional Festa em louvor a Nossa Senhora do Rosário com data prevista entre os dias 01 a 11 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos doze dias do mês de agosto de 2021.

  
**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal